

PROJETO DE LEI Nº 123/2009

“Institui o Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvore – PAMPA no Município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, o Programa de Aproveitamento de Madeiras de Podas de Árvores – PAMPA.

Art. 2º O PAMPA tem por objetivo, mediante o aproveitamento do material referido no art. 1º desta lei:

- I – gerar benefícios econômicos e ambientais;
- II – reduzir o desmatamento;
- III- contribuir para aumentar a vida útil dos aterros.

Art. 3º Para atingir os objetivos do PAMPA deverão ser implementados, dentre outras, as seguintes condutas:

I – transformação dos resíduos de podas de árvores em combustíveis e lenha para a utilização em fornos de cerâmica, olarias e pizzarias, padarias e lareiras, conforme as necessidades de estabelecimentos comerciais;

II – utilização de folhas e galhos finos para compostagem a ser utilizada pelo meio ambiente, conforme sua conveniência.

Art. 4º As O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, ONGs (Organizações Não Governamentais), entidades relacionadas ao meio ambiente e iniciativa privada com a finalidade de desenvolver pesquisas para o aprimoramento técnico e científico do presente Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

FLS/02 Nº 123/09

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de Novembro de 2009.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JUNIOR
“JUCA BORTOLUCCI”
Vereador - PSDB

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
“PINGUIM”
Vereador - PDT

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto visa o melhor aproveitamento do material coletado após a poda das árvores do Município que poderá ser usado para reaproveitamento e que possa beneficiar a população.

Sabemos que este tipo de material é descartado no aterro sanitário e com a criação do PAMPA – Programa de Aproveitamento de Madeiras de Podas de Árvores – vai contribuir para gerar benefícios econômicos e ambientais, reduzir o desmatamento e contribuir para aumentar a vida útil dos aterros. Por essas razões, conto com a aprovação dos meus pares para este importante projeto.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JUNIOR
“JUCA BORTOLUCCI”
Vereador - PSDB

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
“PINGUIM”
Vereador - PDT